

EDITAL CADASTRO RESERVA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº 12/2024

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente, tendo em vista o atendimento da necessidade temporária excepcional de interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de **Profissional de Apoio em Ambiente Escolar, Professor para Sala de Recursos Multifuncionais e Professor de Apoio em Ambiente Escolar** na área da Educação, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 10.436/2002, Lei Federal n.º 13.146/2015, Decreto Federal n.º 5.296/2004, Decreto Federal n.º 5.626/2005, Lei Federal n.º 12.764/2012, Resolução CNE/CEB n.º 4/2009, Lei Municipal Nº 030 DE 2011, Lei ordinária n.º 2.599/ 2018, Lei ordinária n.º 2.831/2023, Decreto Federal n.º 7.611/2011. e suas alterações, bem como, pelas regras constantes neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se à seleção para Cadastro de Reserva de Profissionais de Apoio, Professores de Sala de Recursos Multifuncionais e Professor de Apoio em Ambiente Escolar para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, compreendida pelas seguintes etapas:

- Análise de currículo;
- Tempo de experiência como docente na Educação Básica, modalidade da Educação Especial, sem especificação do público-alvo e/ou do ano de escolaridade;

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital, e executado por esta Secretaria.

1.3 O processo de Cadastro de Reserva visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário especificamente para Profissional de Apoio, Professor de Sala de Recursos Multifuncionais e Professor de Apoio em Ambiente Escolar para atendimento ao público alvo da educação especial, para o ano letivo de **2025**.

1.4 A Comissão do processo de Cadastro de Reserva, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, localizado a Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Bairro Cidade Nova, CEP 79200-000, Aquidauana/MS

1.5 O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo previsto neste edital, desde que sejam inacumuláveis.

Parágrafo único - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e também das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo regido por este Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A ficha de cadastramento será via on-line em formulário (Google Forms) que será disponibilizado no site da Prefeitura de Aquidauana, devendo ser preenchida adequadamente, **no período de 06 de janeiro/2025 a 31 de janeiro/2025**, até às 23h 59min, anexando cópia de um documento de identificação (RG, CNH, Reservista) e Curriculum vitae

III – DA ENTREVISTA E EXPERIÊNCIA:

3. No momento da entrevista:

3.1 O **Professor de Apoio para Sala de Recursos Multifuncionais** - deverá demonstrar conhecimento nas diversas áreas do cotidiano da sala de recursos multifuncionais, da Lei Brasileira de Inclusão e das suas atribuições.

3.2 O **Profissional de Apoio em Ambiente Escolar** - deverá demonstrar conhecimentos básicos da Lei Brasileira de Inclusão e das suas atribuições.

3.3 O **Professor de Apoio Pedagógico em Ambiente Escolar** - deverá demonstrar conhecimentos básicos da Lei Brasileira de Inclusão e das suas atribuições.

3.4 Ressalta-se que todos os candidatos convocados **deverão verificar local, data e horário a se apresentar**, conforme divulgado nos meios de comunicação vigentes, a fim de garantir o bom andamento do trabalho.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1 O **Professor da Sala de Recursos Multifuncionais** deve: realizar atividades que estimulem a atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros, em todos os níveis e modalidades de ensino. Deve também propiciar a inclusão dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação, elaboração do PEI e o Plano de AEE de cada criança/estudante.

4.2 O **Profissional de Apoio em Ambiente Escolar** deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.3 O **Professor de Apoio Pedagógico em Ambiente Escolar** deverá auxiliar o estudante no cumprimento de atividades, auxílio e incentivo na interação e em atividades coletivas; trabalho colaborativo com a equipe escolar; identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, bem como, auxílio à organização dos materiais, rotinas e tarefas do estudante, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão e das suas atribuições.

Parágrafo único – Os profissionais contratados deverão elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI) semestral e Relatório bimestral, conforme orientações da Secretaria de Educação do Município de Aquidauana.

V – DOS CARGOS:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	20h	De acordo com a legislação vigente	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;• Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em educação especial de caráter generalista ou em uma de suas áreas.
PROFESSOR DE APOIO AMBIENTE ESCOLAR	20h	De acordo com a legislação vigente	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura na educação (anos iniciais ou finais);• Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em educação especial de caráter generalista ou em uma de suas áreas.• Curso Superior em Letras/Libras com registro no CAS.

PROFISSIONAL DE APOIO (ASSISTENTE PEDAGÓGICO)	30h	De acordo com a legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Pedagogia e/ou Habilitação - Magistério ou normal médio • Curso na área de Educação Especial e Inclusiva
-----------------------------------------------	-----	-------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VI. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Para a contratação nos cargos do presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados, o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Para sala de recursos multifuncionais e/ou professor de apoio pedagógico, o candidato deverá ter concluído o curso de pedagogia, com Pós Graduação em: Educação Especial, ou Psicopedagogia, ou Neuro psicopedagogia, ou Transtorno do Espectro Autista, Educação Inclusiva e ou Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- f) Para o cargo de profissional de apoio o candidato deverá possuir habilitação em pedagogia, e diploma de Pós Graduação em Educação Especial, ou possuir Nível médio (especificamente em magistério e Normal Médio) com curso na área da Educação Especial.
- g) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- h) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- i) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - 1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F;
 - 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - 4) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes (se possuir);
 - 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - 7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - 8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - 9) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - 10) Comprovante de endereço.
 - 11) Comprovante de experiência na modalidade da Educação Especial, será aceito Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- j) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS;

k) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

l) certidão negativa criminal e cível expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;

n) comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal, se houver;

o) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;

p) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pelo RH/ SEMED;

6.2 O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo Seletivo, acarretará o impedimento na contratação, com a perda do direito à vaga.

6.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Parágrafo único - A SEMED de Aquidauana irá direcionar de acordo com a necessidade específica do educando e perfil do profissional para atender a demanda.

Não serão computados certificados ou declarações de participação em eventos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nas Escolas Indígenas e extensões as vagas serão destinadas aos profissionais de apoio indígenas, professores de apoio indígenas para sala de recursos multifuncionais habilitados em pedagogia, magistério ou normal médio, com especializações ou curso de extensão na área da educação especial e inclusiva, atendendo todas as normas contidas nesse edital.

8.2. As omissões deste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana/MS, 20 de dezembro de 2024.

Prof.^a LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação